

Edital Nº 108/2020

PROCESSO Nº 04600.002696/2020-52

EDITAL Nº 108/2020**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS**

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Escola de Governo credenciada para oferta de cursos de especialização *Lato Sensu* pela Portaria MEC no 660, de 22 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, seguindo o disposto na Resolução nº 22 de 27 de outubro de 2017, que aprova o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em parceria com a Controladoria-Geral da União, por meio da autoridade signatária deste edital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 341 de 27 de agosto de 2020, torna pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo de candidatos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas, na forma estabelecida neste edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1 O curso tem como objetivo desenvolver e aprimorar a capacidade e competência profissional de agentes públicos para aplicarem os conhecimentos de Ciências de Dados na análise e avaliação de Políticas Públicas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso tem como público-alvo:

2.1.1 Servidores ou empregados públicos federais que: a) desempenhem rotineiramente atividades analíticas relacionadas ao ciclo de vida das políticas públicas do Governo Federal; b) tenham necessidade de desenvolver competências requeridas na coleta, manipulação, limpeza e integração de dados de políticas públicas e comunicar suas soluções efetivamente;

2.1.2 Servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo em exercício na Controladoria-Geral da União; e

2.1.3 Demais servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo, empregados públicos federais concursados e militares das Forças Armadas.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para ingresso no curso:

3.1.1 Ser graduado em qualquer curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

3.1.2 Pertencer ao público-alvo a que se destina esse processo seletivo, conforme o item 2 deste edital;

3.1.3 Não estar cursando outro programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* da Enap;

3.1.4 Não ter cursado outro programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertado pela Enap nos dois anos anteriores à data da matrícula;

3.1.5 Cumprir com o disposto neste edital;

3.1.6 Ser aprovado em processo seletivo conduzido pela Enap; e

3.1.7 Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme disposto no item 16.

4. VAGAS

4.1 Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**.

4.2 As vagas estão distribuídas em dois Grupos, com vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras e indígenas e a pessoas com deficiência, conforme o Quadro 1 e como dispõem os itens 4 a 8.

4.3 As porcentagens mínimas, em relação ao total de vagas, para as vagas reservadas do sistema de ação afirmativa foram de 20% para negros, 5% para indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Esse percentual é obedecido para os dois grupos.

Quadro 1. Distribuição das vagas da Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas:

GRUPO 1 - Vinculados à Controladoria-Geral da União	Vagas sistema universal	Vagas para pessoas autodeclaradas negras	Vagas para pessoas autodeclaradas indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total
Servidores públicos ocupantes de cargo efetivo em exercício na Controladoria-Geral da União	20	6	2	2	30
GRUPO 2 – Ampla Concorrência	Vagas sistema universal	Vagas para pessoas autodeclaradas negras	Vagas para pessoas autodeclaradas indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total
Servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, empregados públicos concursados e militares das Forças Armadas	6	2	1	1	10
Total	26	8	3	3	40

4.4 O candidato que se enquadrar no GRUPO 1 não poderá concorrer às vagas do GRUPO 2, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

4.5 Não havendo número suficiente de candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão distribuídas para o sistema universal do grupo ao qual pertencem.

4.6 Na hipótese de não haver candidatas aptas, conforme item 3.1 deste edital, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas ao GRUPO 1, as vagas remanescentes serão revertidas para o GRUPO 2 e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo de seleção.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA O SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

5.1. Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas prevê reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência.

5.2 Os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e com deficiência indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

5.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá responder por qualquer falsidade.

5.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

5.5 Em caso de desistência de candidato aprovado pelo Sistema de Ação Afirmativa (negros, indígenas e pessoas com deficiência), a vaga será preenchida pelo candidato classificado na sequência dentro deste mesmo sistema.

5.6 Os candidatos inscritos no processo seletivo pelo Sistema de Ação Afirmativa (negros, indígenas e pessoas com deficiência) e que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados dentro do número de vagas oferecidas no sistema universal, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no Sistema de Ação Afirmativa respectivo ao candidato classificado na sequência.

5.7 Na hipótese de não haver candidatos optantes por algum dos sistemas de ação afirmativa aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para o sistema universal do respectivo Grupo e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA – CANDIDATOS NEGROS

6.1. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2 Os candidatos que se autodeclararem negros e que ficarem entre os 10 (dez) primeiros classificados nesta modalidade de concorrência, em ambos os Grupos, na primeira fase do processo seletivo, serão convocados a comparecer ao procedimento de verificação, a ser realizado por comissão de heteroidentificação, relativo ao sistema de vagas referido neste edital, no prazo definido no item 17.

6.3 Para a verificação, o candidato convocado que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação constituída conforme a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.4 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

6.5 Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão de heteroidentificação.

6.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

6.7 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão.

6.8 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros serão eliminados do processo seletivo em questão.

6.9 É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação à Comissão Recursal, no prazo definido no item 17 deste edital, por meio do endereço eletrônico especializacao@enap.gov.br.

6.10 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

6.11 Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

6.12 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.13 Em caso de candidato eliminado pela comissão de heteroidentificação, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte mais bem posicionado para o processo administrativo de heteroidentificação.

7. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA – CANDIDATOS INDÍGENAS

7.1. Os candidatos indígenas deverão anexar, no ato da inscrição, uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico.

7.2. A decisão quanto à aceitação ou não da carta apresentada caberá à Comissão de Seleção.

7.3. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas cartas não sejam aceitas pelas Comissão de Seleção, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

7.4. É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão administrativa quanto à aceitação ou não da carta apresentada, no prazo definido no item 17 deste edital, por meio do endereço eletrônico especializacao@enap.gov.br.

7.5. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Conforme disposto no item 4 deste edital, o processo seletivo para a Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas, prevê 3 (três) vagas para pessoas com deficiência.

8.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

8.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá declarar-se como pessoa com deficiência no ato da inscrição, em campo próprio contido no formulário eletrônico do sistema de inscrição.

8.4 Como parâmetro para verificação dos laudos apresentados pelos candidatos concorrentes às vagas para pessoas com deficiência, será aplicado o disposto definido na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

8.5 A equipe multiprofissional e interdisciplinar será formada por, no mínimo, três profissionais capacitados e atuantes na temática da deficiência que analisará o grau e tipo da deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Súmula nº 377, do STJ e do Decreto nº 9.508, de 24 de dezembro de 2018.

8.6 A equipe multiprofissional e interdisciplinar realizará avaliação baseada nos seguintes documentos que deverão ser enviados no ato de inscrição:

- a) em laudo original com o Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente contendo a especificação da(s) estrutura(s) do corpo que originaram e caracterizam a condição de pessoa com deficiência ou ficha SIGEPE de dados pessoais e profissionais

para aqueles aprovados em concurso público em vagas destinadas exclusivamente a candidatos com deficiência; e

b) na Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde (CIF) para avaliar os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação. Essa avaliação, também, definirá o grau da deficiência (leve, moderada e grave) para fins de promoção da acessibilidade e inclusão dos discentes da Enap, conforme dispõe § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e o Decreto nº 9.508 de 24 de dezembro de 2018.

8.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

8.8 Os candidatos reprovados pela equipe multiprofissional serão eliminados do processo seletivo, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

8.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

9. DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

9.1 O curso será oferecido na modalidade presencial com carga horária total de 375 horas, composto por 17 disciplinas obrigatórias, a ser cursado em até 12 meses.

9.2 Além da carga horária de 375 horas, após o término das disciplinas, o estudante terá o prazo de até 90 dias, conforme Regulamento do curso ou conforme estabelecido pela Coordenação-Geral de Especialização e MBA, para a entrega do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC.

9.3 A carga horária semanal de aulas é de 9 horas, distribuídas em 2 dias da semana, segundas no período vespertino, das 14h30 às 17h30 e terças-feiras com aulas em período integral, sendo o matutino das 9h às 12h e o vespertino das 14h30 às 17h30.

9.4 Poderão ser agendadas, excepcionalmente, atividades obrigatórias em horários distintos dos mencionados no item 9.3 e poderão ser feitas alterações no calendário do curso por necessidade e conveniência da Enap, devendo a turma ser informada com a antecedência possível, conforme consta no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Enap.

9.5 O curso tem previsão de início em fevereiro de 2021 e de término das aulas presenciais em março de 2022, podendo eventualmente sofrer ajustes na previsão.

10. LOCAL DAS AULAS

10.1 As aulas ocorrerão na Enap, campus Asa Sul, localizado no SPO – Asa Sul, Brasília - DF 70610-900.

11. INVESTIMENTO

11.1 O curso será realizado sem ônus para servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo, empregados públicos federais concursados de entidades federais que recebam recursos da União para pagamentos de despesas de pessoal e militares das Forças Armadas.

11.2 Os empregados públicos federais concursados integrantes de entidades que não recebam recursos da União para pagamento de despesas de pessoal deverão arcar com os custos do curso no valor de R\$ 14.195,00 (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais) à vista, ou em até 12 parcelas de R\$ 1.182,92 (um mil cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) conforme Anexo V – Termo de Compromisso para Pessoa Física.

11.3 Em caso de desligamento do curso, o estudante deverá ressarcir à Enap os valores equivalentes à carga horária cursada até a data do desligamento, conforme art. 13 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Resolução nº 22 de 27 de outubro de 2017.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1 O título a ser conferido ao concluinte do curso será o de Especialista em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas.

12.2 Para obtenção do título é necessário que o estudante cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação e aprovação no Trabalho de Conclusão do Curso, definidas nos documentos orientadores e normativos - Projeto Pedagógico, regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e edital de seleção.

13. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

13.1 Ao inscrever-se, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 inscrição será efetuada exclusivamente via internet, por meio do Formulário de Inscrição em Processo Seletivo Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas disponível em <https://forms.gle/nijPwzaQVwixwXZh9>, no período compreendido entre 08h do dia 08 de setembro até às 23h59 do dia 01 de outubro de 2020, considerado o horário de Brasília-DF.

13.3 No ato de inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição em Processo Seletivo Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas, observando as seguintes seções que compõem o Formulário:

- a) Informações pessoais, acadêmicas e funcionais;
- b) Memorial, que deverá ser anexado conforme especificações do Anexo II;
- c) Formulários para os candidatos que concorrerão no Sistema de Ação Afirmativa:
 - i. Autodeclaração para candidatos negros;
 - ii. Autodeclaração para candidatos indígenas com anexo do documento de que tratam o item 7.1 deste edital (carta da sua comunidade ou organização indígena de origem).
 - iii. Autodeclaração para Pessoas com Deficiência assinado e anexar cópia do laudo com o Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente contendo a especificação da(s) estrutura(s) do corpo que originaram e caracterizam a condição de pessoa com deficiência ou ficha SIGEPE de dados pessoais e profissionais para aqueles aprovados em concurso público em vagas destinadas exclusivamente a candidatos com deficiência.

13.4 Caso tenha, e para fins de comprovação para pontuação no item 14.2.5, o candidato deverá anexar cópia simples do certificado ou diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* reconhecido pelo MEC.

13.5 É necessário que o candidato possua uma conta de e-mail do Google para efetuar o preenchimento do formulário de inscrição neste processo seletivo, tendo em vista que o formulário de inscrição será via *Google Forms*.

13.6 No ato da inscrição o candidato deverá indicar, em campo próprio, se concorrerá às vagas destinadas ao GRUPO 1 - Vinculados à Controladoria-Geral da União ou ao GRUPO 2 - Ampla Concorrência, bem como para as vagas reservadas ao sistema de ação afirmativa (pessoa com deficiência ou pessoas negras ou indígenas) ou sistema universal nos respectivos grupos.

13.7 A Enap não se responsabilizará por pedidos de inscrição inconclusos, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

14. FASES DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo é composto por: (1) análise e avaliação curricular, (2) teste de lógica, que contém questões de *numerical reasoning*, *verbal reasoning*, *logical reasoning*, aplicado na língua inglesa, (3) análise e avaliação de memorial e (4) entrevista. Todo o processo será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por profissionais nomeados pela Enap e ocorrerá conforme cronograma previsto no item 17 deste edital. A Enap designará, por meio de Portaria, a Banca Examinadora do processo seletivo.

14.2 1ª FASE – ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR:

14.2.1 Trata-se de fase não presencial de caráter classificatório e eliminatório.

14.2.2 As informações utilizadas para análise e avaliação curricular serão exclusivamente aquelas constantes do formulário de inscrição.

14.2.3 Serão considerados os formulários de inscrição de todos os candidatos com inscrições válidas.

14.2.4 A pontuação de cada critério não é cumulativa.

14.2.5 Os critérios para análise e avaliação curricular constam do Quadro 2, abaixo:

Quadro 2. Critérios para análise e avaliação curricular

Critério	Pontuação
Formação	
Apenas graduação	3
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	2
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	1
Cargo em comissão	
Não ocupa cargo em comissão	1
DAS/FCPE de nível 4 e DAS de níveis 5, 6 ou equivalente	2
DAS/FCPE de níveis 1, 2 e 3 ou equivalente e FG-1; FG-2 e FG-3 ou equivalente	3
Participantes de avaliações realizadas no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP	5
Área de atuação	
Atua em área diretamente relacionada a análise e avaliação de políticas públicas do Governo Federal	5
Atua em áreas/unidades que trabalham diretamente com coleta, manipulação, limpeza e integração de dados de políticas públicas	4
Atua em áreas diversas	1
Tempo de Experiência de serviço público (em anos)	
$x < 3$ anos	1
$3 \leq x \leq 10$ anos	4
$11 \leq x \leq 20$ anos	3
$x > 20$	2
Pontuação máxima	20

14.3 2ª FASE - -- TESTE DE LÓGICA

14.3.1 A segunda fase do processo trata-se de fase não presencial de caráter classificatório e eliminatório, que compreenderá a realização de teste em inglês com questões de *numerical reasoning*, *verbal reasoning*, *logical reasoning*.

14.3.2 Serão submetidos ao teste lógico os 122 primeiros candidatos classificados na primeira fase do processo seletivo, sendo:

- 90 candidatos do GRUPO 1, dentre estes, 18 candidatos às vagas destinadas às pessoas autodeclaradas negras, 6 candidatos às vagas destinadas às pessoas autodeclaradas indígenas e 6 candidatos à vaga destinada a pessoa com deficiência;
- 32 candidatos do GRUPO 2, dentre estes, 6 candidatos às vagas destinadas às pessoas autodeclaradas negras, 4 candidatos às vagas destinadas às pessoas autodeclaradas indígenas e 4 candidatos à vaga destinada a pessoa com deficiência.

14.3.3 Os candidatos receberão, no dia 22 de outubro, um e-mail com o link do teste e as orientações para sua realização. O teste ficará disponível para realização até às 23h59m do dia 25 de outubro.

14.3.4 Não havendo número de candidatos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou a pessoas com deficiência, conforme indicado no item 4.2, as vagas remanescentes serão distribuídas para o sistema universal do Grupo ao qual pertencem.

14.3.5 Não havendo candidatos suficientes conforme indicado no item 4.2 no Grupo 1, as vagas remanescentes serão transferidas para o Grupo 2.

14.3.6 No caso de empate, terá preferência o candidato que mais pontuar no quesito área de atuação, conforme informado pelo candidato no ato da inscrição.

14.3.7 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que mais pontuar no quesito formação, conforme informado pelo candidato no ato da inscrição.

14.3.8 Insistindo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço público na esfera federal, conforme informado pelo candidato no ato da inscrição.

14.3.9 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0.

14.4 3ª FASE - ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE MEMORIAL:

14.4.1 A terceira fase do processo trata-se de fase não presencial de caráter classificatório e eliminatório, que compreenderá análise e avaliação de memorial.

14.4.2 Serão submetidos à Comissão de Seleção os memoriais dos 101 candidatos aprovados e mais bem classificados na segunda fase, sendo:

a) 75 candidatos do GRUPO 1, dentre estes, 15 candidatos às vagas destinadas às pessoas autodeclaradas negras, 5 candidatos à vaga destinada às pessoas autodeclaradas indígenas e 5 candidatos à vaga destinada às pessoas com deficiência;

b) 26 candidatos do GRUPO 2, dentre estes, 5 candidatos às vagas destinadas às pessoas autodeclaradas negras, 3 candidatos à vaga destinada às pessoas autodeclaradas indígenas e 3 candidatos à vaga destinada às pessoas com deficiência.

14.4.3 Não havendo número de candidatos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou a pessoas com deficiência, conforme indicado no item 4.2, as vagas remanescentes serão distribuídas para o sistema universal do Grupo ao qual pertencem.

14.4.4 Não havendo candidatos suficientes conforme indicado no item 4.2 no Grupo 1, as vagas remanescentes serão transferidas para o Grupo 2.

14.4.5 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota no teste lógico.

14.4.6 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que mais pontuar no quesito área de atuação, conforme informado pelo candidato no ato da inscrição.

14.4.7 Insistindo o empate, terá preferência o candidato que mais pontuar no quesito formação, conforme informado pelo candidato no ato da inscrição.

14.4.8 O Memorial do candidato deverá conter relato, em formato dissertativo, sobre a sua formação acadêmica, seu percurso profissional, seus objetivos ao cursar a Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas e a importância do curso para a sua carreira profissional. Além disso, o candidato deverá identificar um problema de pesquisa, estabelecer justificativa do seu estudo e enunciar um objetivo a ser alcançado.

14.4.9 O memorial deverá conter no máximo 3 páginas e obedecer às especificações contidas no Anexo II deste edital, Modelo de Memorial.

14.4.10 Na análise do memorial será avaliada a capacidade do candidato de expressar ideias, conceitos e objetivos por escrito, assim como a sua capacidade de reflexão crítica sobre o tema de pesquisa que pretende desenvolver.

14.4.11 A pontuação total da 3ª fase somará 30 pontos distribuídos conforme demonstrado no Quadro 3.

Quadro 3. Critérios para análise e avaliação de memorial

Critérios	Pontuação
Capacidade de justificar o interesse em cursar a Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas em função de sua trajetória profissional e acadêmica e a importância do curso para sua atuação no serviço público	Até 10
Capacidade de expressar ideias, conceitos e objetivos por escrito	Até 10
Clareza na identificação do objetivo de pesquisa e definição do problema	Até 10
Pontuação máxima	Até 30

14.5 4ª FASE - ENTREVISTA

14.5.1 A quarta fase do processo seletivo trata-se de fase virtual, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em plataforma de videoconferência disponibilizada pela Enap, e compreenderá entrevista individual para avaliação do perfil profissional e da capacidade de expressão oral de ideias e conceitos.

14.5.2 Serão convocados para entrevista os 80 candidatos mais bem classificados no somatório das fases 2 e 3, sendo:

a) 60 candidatos do GRUPO 1, dentre estes, 12 candidatos às vagas destinadas às pessoas autodeclaradas negras, 4 candidatos à vaga destinada às pessoas autodeclaradas indígenas e 4 candidatos à vaga destinada às pessoas com deficiência;

b) 20 candidatos do GRUPO 2, dentre estes, 4 candidatos às vagas destinadas às pessoas autodeclaradas negras, 2 candidatos à vaga destinada às pessoas autodeclaradas indígenas e 2 candidatos à vaga destinada às pessoas com deficiência.

14.5.3 Não havendo número de candidatos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou pessoas com deficiência, conforme indicado no item 4.2, as vagas remanescentes serão distribuídas para o sistema universal do Grupo ao qual pertencem.

14.5.4 Não havendo candidatos suficientes conforme indicado no item 4.2 no Grupo 1, as vagas remanescentes serão transferidas para o Grupo 2

14.5.5 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na avaliação do memorial.

14.5.6 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior nota no teste lógico.

14.5.7 Insistindo o empate, terá preferência o candidato que pontua no quesito área de atuação, conforme informado pelo candidato no ato da inscrição.

14.5.8 A pontuação total da 4ª fase somará 40 pontos para o conjunto de respostas em que serão observados os quesitos abaixo, distribuídos conforme demonstrado no Quadro 4.

Quadro 4. Critérios avaliação da entrevista

Critérios	Pontuação
Áreas de interesse do candidato	Até 10
Relevância/Aplicação das competências desenvolvidas no curso para a atuação profissional do candidato no serviço público	Até 20
Experiências profissionais e acadêmicas alinhadas ao escopo do Curso	Até 10
Pontuação máxima	Até 40

14.5.9 O Formulário de Inscrição com as informações curriculares do candidato e o memorial apresentados no momento da inscrição serão considerados como subsídios para a entrevista.

14.5.10 As entrevistas virtuais serão realizadas nas datas prováveis de 18 a 24 de novembro de 2020, entre 9h e 18h, com duração de até 10 minutos para cada candidato.

14.5.11 O não comparecimento à entrevista na hora divulgada ou a não apresentação da documentação comprobatória implicarão a eliminação do candidato.

14.5.12 Na hipótese de constatação de informação falsa ou não comprovada o candidato será eliminado do processo seletivo.

14.5.13 A convocação e as orientações para as entrevistas individuais serão divulgadas no portal da Enap, na data provável de 17 de novembro 2020.

14.6 O Quadro 5, a seguir, será considerado para fins de apuração da classificação final.

Quadro 5. Resumo da pontuação do processo seletivo

Fases do Processo Seletivo	Pontuação Máxima	Caráter
1 Análise e avaliação curricular	20	Eliminatório e classificatório
2 Teste lógico	10	
3 Análise e avaliação de memorial	30	
4 Entrevista	40	

Pontuação máxima	100
Pontuação mínima	30

14.7 A nota mínima para aprovação no processo seletivo será de 30 pontos no cômputo geral.

14.8 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a soma da pontuação obtida em cada item do processo seletivo.

14.9 A não participação em alguma das fases do processo, o não preenchimento de informações obrigatórias no momento da inscrição e a não entrega de documentos solicitados implicarão a eliminação do candidato deste processo seletivo.

14.10 Será gerada uma lista com a ordem de classificação dos candidatos divulgada no Portal da Enap, na data provável de 02 de dezembro de 2020.

14.11 As vagas serão preenchidas pelos 40 candidatos aprovados mais bem classificados no processo seletivo, de acordo com os critérios previstos neste edital.

14.12 Os demais candidatos comporão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes, na data prevista de 09 de dezembro de 2020.

14.13 No caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato com maior nota obtida na entrevista.

14.14 Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota obtida no memorial.

14.15 Persistindo novamente o empate, prevalecerá o candidato com maior nota obtida na avaliação do teste lógico.

15. RECURSO

15.1 Após a divulgação do resultado preliminar de cada fase do processo seletivo, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, à Coordenação-Geral de Especialização e MBA, que submeterá à análise da Comissão de Seleção. Os resultados serão publicados no Portal da Enap - www.enap.gov.br, observando a data prevista de cada resultado, conforme item 17 deste edital.

15.2 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, a ser divulgado na ocasião do resultado preliminar de cada fase, e enviados à Coordenação-Geral de Especialização e MBA pelo correio eletrônico: especializacao@enap.gov.br.

15.3 Os prazos para interposição de recursos deste edital são aqueles constantes no item 17.

15.4 O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

15.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou outro meio senão o indicado, fora do prazo e em horário em desacordo com o disposto neste edital.

15.6 O resultado definitivo será publicado na data provável de 02 de dezembro de 2020, conforme previsto no Cronograma Previsto – item 17.

16. MATRÍCULA

16.1 Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados no processo seletivo deverão encaminhar a documentação necessária, indicada no item 16.2, para o correio eletrônico especializacao@enap.gov.br.

16.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

16.2.1 Cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

16.2.2 Cópia simples do CPF e do RG;

16.2.3 Foto recente;

16.2.4 Autorização da chefia para participação em curso de especialização, com as informações contidas no Anexo III, tal como indicado no item 16.3;

16.2.5 Termo de compromisso assinado (Anexo IV ou V), conforme as seguintes situações:

16.2.5.1 Participação sem ônus para o estudante e o órgão; ou

16.2.5.1 Participação com ônus para o estudante.

16.3 A Autorização da chefia para participação em curso de Especialização de que trata o item 16.2.4 deverá conter as informações descritas no Anexo III deste edital e poderá ser encaminhada por meio de documento assinado eletronicamente pela chefia imediata no Sistema de Eletrônico de Informações (SEI) ou em forma de registro de e-mail institucional da chefia para o servidor em que o autoriza cursar a especialização.

17. CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data estimada	Observação
Período de Inscrições	8/09 a 1/10	Formulário disponível em https://forms.gle/nijPwzaQVwixwXZh9
Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase	7/10	Portal da Enap
Divulgação do resultado preliminar de verificação para candidatos autodeclarados indígenas e autodeclarados com deficiência	7/10	Portal da Enap
Interposição de recursos ao resultado preliminar da 1ª fase	7 a 8/10	Por meio do correio eletrônico: especializacao@enap.gov.br
Interposição de recursos ao resultado preliminar de verificação para candidatos autodeclarados indígenas e autodeclarados com deficiência	7 a 8/10	Por meio do correio eletrônico: especializacao@enap.gov.br
Convocação para procedimento de heteroidentificação	13/10	Portal da Enap

para candidatos autodeclarados negros		
Período de realização do procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	14/10	Enap campus Asa Sul
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	16/10	Portal da Enap
Interposição de recursos ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	16 a 19/10	Por meio do correio eletrônico: especializacao@enap.gov.br
Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros e verificação para candidatos autodeclarados indígenas e autodeclarados com deficiência	21/10	Portal da Enap
Divulgação do resultado definitivo da 1ª fase e convocação para a 2ª fase – Teste Lógico	21/10	Portal da Enap
Envio do Teste Lógico	22/10	Por meio do correio eletrônico
Realização do Teste Lógico	23 a 25/10	Plataforma do teste
Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase	27/10	Portal da Enap
Interposição de recursos ao resultado preliminar da 2ª fase	27 e 28/10	Por meio do correio eletrônico: especializacao@enap.gov.br
Divulgação do resultado definitivo da 2ª fase	2/11	Portal da Enap
Análise de memorial	2 a 9/11	
Divulgação do resultado preliminar da 3ª fase	11/11	Portal da Enap
Interposição de recursos ao resultado preliminar da 3ª fase	11 e 12/11	Por meio do correio eletrônico: especializacao@enap.gov.br
Divulgação do resultado definitivo da 3ª fase e convocação para a Entrevista	17/11	Portal da Enap
Realização das entrevistas	19 a 24/11	Plataforma Zoom
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	26/11	Portal da Enap
Interposição de recursos à 4ª fase da seleção	26 e 27/11	Por meio do correio eletrônico: especializacao@enap.gov.br
Divulgação do resultado final da seleção e convocação para matrícula	2/12	Portal da Enap
Matrícula 1ª Chamada	2 a 7/12	Por meio do correio eletrônico: especializacao@enap.gov.br
Divulgação da lista para matrícula em 2ª chamada	9/12	Portal da Enap
Matrícula 2ª chamada	9 a 11/12/20	Por meio do correio eletrônico: especializacao@enap.gov.br
Abertura do curso	23/02/21	Campus Asa Sul
Início das aulas	01/03	Campus Asa Sul

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para especializacao@enap.gov.br.

18.2 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste edital, bem como do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Enap.

18.3 É responsabilidade do candidato acompanhar, no Portal da Enap, todas as divulgações.

18.4 A não entrega dos documentos citados no edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

18.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Brasília, 01 de setembro de 2020.

BRUNA DANIELLY DA PAZ TENÓRIO
Presidente da Comissão de Seleção

19. ANEXOS

ANEXO I - ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

DISCIPLINAS	CH
Análise de Políticas Públicas e Processo Decisório	18h
Introdução a Programação em Python	30h
Estatística Descritiva	24h
Desenho e Avaliação Ex-Ante de Políticas Públicas	21h
Introdução a Banco de Dados e Linguagem SQL	24h
Introdução a Ciência de Dados	42h
Estatística Inferencial	36h
Laboratório de Casos - Políticas Públicas Sociais	12h
Políticas Públicas baseadas em evidências	18h
Machine Learning	39h
Monitoramento e Avaliação Ex-Post de Políticas Públicas	21h
Sistemas de Informação Geográfica (SIG)	30h
Laboratório de Casos - Políticas Públicas de Infraestrutura	09h
Design Sprint e Lean Inception	18h
Laboratório de Casos - Políticas Públicas de Saúde	09h
Diálogos Metodológicos	12h
Disciplina Integradora Aplicada	12h

Conhecimentos Conexos	Optativa
Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais	Optativa
Monitoria em Ciência da Computação	Optativa
Monitoria em Matemática e Estatística	Optativa
CARGA HORÁRIA TOTAL	375

ANEXO II – MODELO DE MEMORIAL

- **Nome do Candidato e CPF**

O memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação à Especialização. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

- **Conteúdo necessário:**

- Formação acadêmica: descrição dos cursos que concluiu ou que deixou inconclusos, caso considere relevante;
- Experiência profissional: descrição de como se deu o percurso profissional do candidato, destacando a atuação em processos e/ou projetos institucionais relacionados à análise e avaliação de políticas públicas ou com coleta, manipulação, limpeza e integração de dados de políticas públicas ou a necessidade de desenvolver competências afins.
- Explanação sobre a importância da Especialização para a sua carreira profissional.
- Problema: formulação da pergunta de pesquisa com a explicitação do problema a ser trabalhado. Indicar a relevância da pesquisa ou do enfrentamento do problema para o campo das políticas públicas.
- Justificativa: apresentação das razões pelas quais se busca realizar tal pesquisa. A justificativa expõe as respostas para o porquê de se realizar a pesquisa. Aqui, devem-se apresentar de forma sucinta, mas completa, as razões de ordem teórica e os motivos de ordem prática, que tornam importante a realização do trabalho.
- Objetivo e Resultados Esperados: explicitação do que se deseja alcançar com o trabalho e os seus produtos (ex. um diagnóstico, uma avaliação de política ou programa de governo, uma proposta de intervenção na realidade). Evidenciar a contribuição para o campo profissional do candidato.

- **Especificações:**

- Texto com no máximo três páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu, _____ (NOME DO CHEFE), matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo _____ no órgão _____ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de chefe imediato do servidor _____ (NOME DO ESTUTANTE), matrícula/SIAPE _____, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o referido servidor a participar da Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas, realizada pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, no período estimado de fevereiro de 2021 a março de 2022 (aulas presenciais), mais 90 dias, conforme Regulamento da Enap, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, ocorrendo as aulas regularmente nos seguintes dias e horários: segundas no período vespertino, das 14h30 às 17h30 e terças-feiras com aulas em período integral, sendo o matutino das 9h às 12h e o vespertino das 14h30 às 17h30.

Afirmo que os conteúdos do curso se encontram relacionados às atividades profissionais do servidor, e considero que sua participação no curso permitirá uma melhoria em seu desempenho.

Brasília, __ de _____ de _____

Assinatura da Chefia

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (SEM ÔNUS PARA O ALUNO E O ÓRGÃO)

Eu, _____, Matrícula/SIAPE _____, servidor do (nome do órgão de exercício) _____ na _____ (nome da Coordenação ou Coordenação-Geral), ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro que fui autorizado por minha chefia imediata a participar da Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas, que será realizada pela Enap – Fundação Escola Nacional de Administração Pública no período de fevereiro de 2021 a março de 2022 (aulas presenciais), mais 90 dias, conforme Regulamento da Enap, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Regulamento da Escola Nacional de Administração Pública, e que os custos de minha participação, no valor de R\$ 14.195,00 (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais) à vista, ou em até 12 parcelas de R\$ 1.182,92 (um mil cento e oitenta e dois reais e dois centavos), serão integralmente financiados pela Enap. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

1. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;

2. permanecer como servidor público federal ocupante de cargo efetivo ou empregado público de entidade federal que receba recursos da União para pagamento de despesa de pessoal, em exercício, pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
3. dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item II acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;
4. em caso de descumprimento do item II acima, ressarcir à Enap do valor do Curso, correspondente a R\$ 14.195,00 (quatorze mil cento e noventa e cinco reais) à vista, ou em até 12 parcelas de R\$ 1.182,92 (um mil cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento definido pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da Enap; e
5. ressarcir à Enap o valor integral do curso, corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, nos casos de cancelamento de matrícula por minha iniciativa, e nas demais hipóteses de desligamento do curso estabelecidas no Regulamento dos Cursos.

Brasília, __ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO (PESSOA FÍSICA)

Pelo presente instrumento, eu _____ CPF nº _____, matrícula/SIAPE _____, servidor em exercício no _____, tendo sido selecionado no processo seletivo para a Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas promovida pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), a fim de realizar minha matrícula, expressamente declaro o que se segue:

1. Tenho pleno conhecimento do Programa da Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas e do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, aprovado pela Resolução nº 22 de 27 de outubro de 2017, comprometo-me a cumprir fielmente com todos os seus termos e condições, sujeitando-me às penalidades e exigências estabelecidas.
2. Como contrapartida pelos serviços educacionais prestados, reconheço e concordo em pagar à Enap, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, o seguinte valor, segundo o cronograma de pagamento estipulado: R\$ 14.195,00 (quatorze mil cento e noventa e cinco reais) à vista, ou em até 12 parcelas de R\$ R\$ 1.182,92 (um mil cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), pagos à vista até o dia __/__/____; ou R\$ _____ (_____ reais), pagos em ____ (_____) prestações mensais de R\$ _____ (_____ reais), que deverão ser pagas até o quinto dia útil de cada mês, sendo a primeira prestação devida em __/__/____.
3. Em caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido será acrescido de atualização monetária e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula Instrução Normativa nº 5/17 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão):

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.
4. Na hipótese de desligamento do Curso, por qualquer motivo, pagarei à Enap os valores relativos aos serviços prestados até a data do desligamento.

Brasília, __ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Danielly da Paz Tenório, Presidente da Comissão de Seleção**, em 01/09/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0437883** e o código CRC **66612DA0**.